

Paraíba, 04 de Setembro de 2019 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO X | Nº 2427

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2019

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Caaporã – PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N. 349/2005, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 001/20019 de 10 de abril de 2019, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

# DA RETIFICAÇÃO

# 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: No Subitem 12.9, onde lê-se:

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

#### Lêia-se:

12.9 . É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, bonés e outros meios não previstos neste Edital, ficando

#### Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

# Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

permitido o uso de adesivos para carros e motos, camisas e bottons.

Caaporã-PB, 03 de Setembro de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**232AF5E7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-315/2019

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-315/2019 Caaporã em 02 Setembro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora ANY SUILAN DA SILVA matrícula nº 1046, Estatutária, exercendo o cargo de PROFESSORA lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Setembro de 2019 a 01 de Março de 2020.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de Setembro 2019.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**36E07C42

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-317/2019

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-317/2019 Caaporã em 02 Setembro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora AUDI GOMES DE LIMA matrícula nº 568, Estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO no período de 03 (três ) meses, a partir de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de Setembro 2019.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**A703FE84

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-318/2019

**GABINETE DO PREFEITO** 

PORTARIA N-318/2019 Caaporã em 02 de Setembro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELIAS FELIPE DE ALMEIDA** matrícula nº 5149, Estatutária, exercendo o cargo de **GARI** lotado na Secretaria de INFRA ESTRUTURA, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Março de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de Setembro 2019.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**C30348A5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 599, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar nº 02 / 1997, a Lei Complementar nº 04 / 2013, a Lei Complementar nº 16 / 2019, e considerando ainda:

O que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

A realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014;

O Decreto nº 20 / 2016, que prorrogou a validade do prazo do Concurso Público, anteriormente estipulado no Decreto nº 20 / 2014, por mais dois anos, desta vez a se vencer no próximo dia 29 / 10 / 2018, visando o preenchimento de vagas no serviço público municipal; e,

A Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário da Paraíba – Vara Única de Cabaceiras, em anexo.

# RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUSA AMANDA PEREIRA DE BRITO CABRAL, aprovada por meio de Concurso Público, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Enfermeira - ESF, código classe ANS

500, constante no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cabaceiras, 2 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F86B4565

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.096.959/0001-51 - R\$ 429.902.24.

Cabaceiras - PB, 03 de Setembro de 2019.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:2AD5CB90

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 02.801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS Natureza de Despesa: 115 122 1003 2035 - Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Fonte de Recurso: CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. VIGÊNCIA: 30/04/2020.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04601/2019 - 03.09.19 - T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA -CNPJ: 12.096.959/0001-51 - R\$ 429.902,24.

Cabaceiras - PB, 03 de Setembro de 2019.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**99BF5A80

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 655/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 03/09/2019, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) destinado a Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Conceição-PB.

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

1013 - APOIO À ZONA RURAL

# <u>1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>

FR:510 — Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17 – Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

1010 - UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS

## 1019 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

FR:510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$ 250.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de setembro de 2019.

## JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0F0620F9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE E SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (00) 0000000. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2019

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador: 27F3276D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 11:30 horas do dia 16 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2019

# ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**43EE46D6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00037/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos Destinados ao transporte de estudantes para atender a demanda da secretaria da Educação e dos diversos serviços da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 03 de Setembro de 2019

# ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**C1B09F90

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei

nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 49/2019

#### RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, ao Sr. JOSÉ BASILIO DE ALMEIDA, CPF nº. 266.725.884-34, beneficiário da ex-servidora falecida EUNICE DA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº. 0119, lotado na Secretária de Educação, falecida em 07/07/2019, já na inatividade, em conformidade com o Artigos 8º, I; 13 e 26, I da Lei Municipal 410/2008.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 03 de setembro de 2019.

# GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES

Superintendente

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:**50CF6897

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

# EXTRATO DE CONTRATO -TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. Compromisso PAC207789/2014 Termo de FNDE/Município de Barra de Santa Rosa Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, **DESPORTO** 27.812.0005.1023 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS 5100000.04 Transferência de Convênio - Cultura e Desportos (Capital - UNIÃO) 4.4.90.51.01 OBRAS E VÎGÊNCIA: até 20/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10096/2019 - 22.08.19 - SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 218.124,37.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:797ED608

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10069/2018-CPL

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10069/2018-CPL

Nº do aditivo: 4º termo aditivo ao contrato nº 10069/2018-CPL, da Tomada de Preço nº 01/2018 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em 120 (cento e vinte) dias aos inicialmente contratados / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 22 de agosto de 2019 /

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA Contratante

# PEX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Contratado

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:C94E9197

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO

#### **COMUNICADO**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** os atos referentes À Inexigibilidade nº 00005/2019, CONTRATAÇÃO **SERVICOS** DE ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO DEFESA DOS ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAUS JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 31/07/2019 | Edição: 2402 | Páginas: 4 e 5, por ter sido publicado erroneamente uma vez que o processo citado não existe

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Setembro de 2019

### JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:6D76394F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO № 00004/2019

# RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Bernardino Batista/PB, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLÍNICA ROCHA LTDA ME - Valor: R\$ 86.735,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 07 de Agosto de 2019

#### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:BEAD6856

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA № 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Chamada Pública nº 00004/2019, que objetiva: Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de exames de ultrassonografía para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Bernardino Batista/PB, conforme prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLÍNICA ROCHA LTDA ME - R\$ 86.735,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Setembro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F911A918

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de ampliação de escola padrão FNDE 06 (seis) salas de aula no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.1001 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 03/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00136/2019 - 03.09.19 - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA-ME (FEKOL ENGENHARIA) - R\$ 328.924,77.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8900870E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N°.021/2019,DE RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS 018,019 E 020 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

EDITAL N°.021/2019, DE RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS 018,019 E 020 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, Maria do Socorro Pires de Santana, do Município de Bonito De Santa Fé-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no **Decreto Nº.007/2019**,

#### Resolve:

1.Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do **Decreto Municipal de Número 007**, publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/03/2019,Edição 2300, e DECRETO N°.019 de 2019 que regulamenta a readaptacão funcional de servidores do Município, para realização de perícia médica em favor dos servidores relacionados neste edital;

**2.**Convocar, para Realização de Perícia Médica, os servidores abaixo relacionados:

José Ronaldo Saturnino Rodrigues – Eletricista
Mayra Gomes Alves – Professor Classe B
Andreza Cavalcante de Brito – Auxiliar de Serviços Gerais II
Maria de Fátima da Silva Freitas – Regente de Ensino
Maria Neide Pereira Alencar - Professor Classe A2
Izabela Fernandes N. Lacerda- Técnico Em Enfermagem
Wallyna de Oliveira Ramalho Lacerda - Professor Classe A2
Maria Gabriela Ramalho dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais II
Heliana Leandro Araruna - Professor Classe A2

**3.**Convocar, para reavaliação de Readaptação os servidores abaixo relacionados:

Elane Ferreira Araruna – Professor Classe B Aris Timóteo de Lucena - Professor Classe A2 Eurickça Pereira da Silva -Professor Classe A2

- 3.A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunirse-á para realização de perícia médica no dia 04 de setembro de 2019, a partir das 18horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, localizada na Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé/PB.
- **4.**O servidor faltoso será punido com observância à aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Bonito de Santa Fé, 02 de setembro de 2019.

#### MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração- Portaria 002/2018 Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**DD6CBAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.748/2019, DÁ PODERES AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO
ESTADUL A REALIZAR A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA QUE INICIA NA PB-400, ATÉ O LIMITE COM O
MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PASSANDO PELO
DISTRITO DE VIANA

LEI Nº.748/2019.

Dá poderes ao Poder Executivo Municipal para autorizar o Poder Executivo Estadul a realizar a estadualização da estrada que inicia na PB-400, até o limite com o Município de Serra Grande, passando pelo Distrito de Viana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Governo Municipal com poderes para autorizar o Governo do Estado da Paraíba a estadualiza, em toda sua extensão, a estrada de terra municipal que inicia na PB-400, até o limite deste município com o do Município de Serra Grande passando pela Vila Viana.

**Art.2º.**Os poderes concedidos no artigo anterior, isenta de quaisquer ônus o Município de Bonito de Santa Fé.

**Art.3º.**Fica o Governo do Estado da Paraíba responsável pela promoção de todos os atos necessários para a efetiva estadualização do trecho citado no art.1º. deste projeto de Lei.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de setembro de 2019.

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**07E04A60

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 012/2019,MARIA LUCIA PAULINO

PORTARIA Nº. 012/2019, De: 30 de agosto de 2019.

Requerimento s/nº /2019

ASSUNTO: Pedido de Férias Anual de 30 (trinta) dias.

Servidora: MARIA LUCIA PAULINO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII e XXIX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Deferir o pedido de **FÉRIAS ANUAL** de 30 (trinta) dias, solicitado pela servidora **MARIA LUCIA PAULINO**, ocupante do cargo de Escrituraria, lotada nesta Casa Legislativa. Por estar de acordo com a Legislação vigente, para gozo no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2019.

VEREADOR - FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**C421544D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019, De 30 de agosto de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art.128, do Diploma Regimental, em consonância com o Art. 21, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c.c. o Art.58 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando, os fundamentos do Processo TC nº. 04111/15 que trata da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2014 de responsabilidade da Ex-Prefeita e ordenadora de despesas: A Sra. ALDERI DE OLIVEIRA CAJU relativo ao exercício financeiro de 2014 deste Município de Bonito de Santa Fé, devidamente tramitada no Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em cumprimento as regras da Lei Complementar Estadual, nº 18, que dispõe sobre a Organização do TCE, Paraíba;

Considerando, o PROCESSO TC nº. 04111/15 e ACÓRDÃO APL TC - 00298/17, onde foi emitido parecer contrário a aprovação das Contas do Governo da Ex-Prefeita de Bonito de Santa Fé, a Senhora ALDERI DE OLIVEIRA CAJU relativas ao exercício de 2014 e julgou irregulares;

Considerando, que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - CPFOF emitiu parecer contrário, concordando assim com o parecer do tribunal de Contas a PCA 2014 PROCESSO TC nº. 04111/15, e o plenário da Câmara Municipal aprovou o citado parecer;

Considerando, finalmente, a decisão do Plenário, em Reunião Legislativa Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2019, resolve baixar o seguinte:

# **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** Ficam **REPROVADAS** as contas da Ex-Prefeita ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, referente ao exercício financeiro de 2014, em votação plenária com a presença de 08 (oito) vereadores na Câmara Municipal, onde a mesma obteve o seguinte resultado: 04 (quatro)

votos pela manutenção do ACÓRDÃO APL TC - 00298/17 e 03 (três) votos contrários.

**Art. 2º.** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com expedição de cópias da edição aos membros da Casa, Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, Ministério Público, Chefe do Poder Executivo Municipal e a ex gestora julgada.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antonio Dias de Lima, em 30 de agosto de 2019.

VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA 1º Secretário

VEREADOR MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

2º Secretário

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:C8AE9CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 015/2019,JOSÉ MAGNO PEREIRA

PORTARIA N°. 015/2019, Bonito de Santa Fé -PB, em 02 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear em Comissão o Sr. **JOSÉ MAGNO PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 2443818 SSP/PB e do CPF nº. 037.204.394-10, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal com atividades imediatas e até posterior decisão. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: E2F42944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 016/2019,ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº. 016/2019,

Bonito de Santa Fé -PB, em 02 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear em Comissão o Sr. **ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 3471710 SSDS/PB e do CPF nº. 089.252.574-67, para exercer em Comissão o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal com atividades imediatas e até posterior decisão. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2019.

# VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**FFC0C2DA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB TERMO DE DISTRATO BILATERAL

Contrato 001/2019

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato da prestação dos serviços, da Inexigibilidade nº. 0001/2019/CMBSF, firmado em 26 de março 2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, no ano de 2019 e a empresa MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE – ME - CNPJ: 32.160.370/0001-82, CONTRATADA, amparado no termo de ajustamento de conduta entre Ministério Público do Estado da Paraíba e esta casa.

Bonito de Santa Fé/PB, 28 de agosto de 2019

# FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4C7785CE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №.176/2019,NEUSIMAR GONÇALVES DA SILVA

#### **PORTARIA Nº.176/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 018/2019.

Considerando que na data de 31 de dezembro de 1985, foi procedida a exoneração a pedido do ex-servidor Neusimar Gonçalves da Silva, através da baixa na sua CTPS de nº 074387 série 00003-CE, às fls. 10.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período correspondente.

#### Resolve:

Art.1°.Exonerar a pedido o Sr. Neusimar Gonçalves da Silva, do cargo de Servente, admitido no dia 3 de junho de 1983.

**Art.2º.**Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 1985, data da baixa na sua CTPS de nº 074387 série 00003-CE, às fls. 10, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

## FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: 38D59146

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.177/2019,MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FREITAS

# PORTARIA N°.177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com Processo Administrativo de nº 063/2019.

Considerando que na data de 1º de dezembro de 1994, foi procedida a exoneração a pedido da ex-servidora Maria do Carmo Rodrigues de Freitas, através da baixa na sua CTPS de nº 84879 série 00009-PB, às fls. 12.

**Considerando** que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período correspondente.

#### **Resolve:**

Art.1º.Exonerar a pedido a Sra. Maria do Carmo Rodrigues de Freitas, do cargo de Escriturária, admitido no dia 23 de fevereiro de 1987.

**Art.2º**.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 1994, data da baixa na sua CTPS de nº 84879 série 00009-PB, às fls. 12, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**72FA898A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.178/2019,ANIELMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº.178/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

#### **RESOLVE:**

Art.1º.Exonerar a Sra. Anielma Virgolino de Figueiredo, portadora de CPF:Nº.060.832.134-60 e RG.55.994.545-0 SSP/PB, do cargo em confiança de Diretora Escolar, lotada na E.M.E.I.F. Maria Almeida de Sousa junto à Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°.Nomear a Sra. Anielma Virgolino de Figueiredo, portadora de CPF:N°.060.832.134-60 e RG.55.994.545-0 SSP/PB, para exercer

o cargo em confiança de Diretora Escolar, lotando-a na E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues, junto à Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**BDEFF23E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.179/2019,EDIVANIA SOARES LEITE

PORTARIA Nº.179/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

#### **RESOLVE:**

Art.1°.Exonerar a Sra. EDIVANIA SOARES LEITE, portadora RG. N°. 2.482.399 SSP/PB e CPF N°. 043.890.474-50, do cargo em confiança de Diretora Escolar, lotada DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º.Nomear a Sra. EDIVÂNIA SOARES LEITE, portadora RG. Nº. 2.482.399 SSP/PB e CPF Nº. 043.890.474-50, para exercer o cargo em confiança de Diretora Escolar, lotando-a na Creche Municipal Mãe Nanzinha, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de título a presente portaria. Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** ABD92CD1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.180/2019,ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA

# PORTARIA Nº.180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

# **RESOLVE:**

Art.1°.Exonerar, a Sra. Isabel Cristina Pereira de Sousa, portadora de CPF:N°. 053.963.724-60 e RG.2351864-SSP/PB do cargo em confiança de Secretária Escolar, lotada na Creche Municipal Mãe

Nanzinha, junto a Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°.Nomear, a Sra. Isabel Cristina Pereira de Sousa, portadora de CPF:N°. 053.963.724-60 e RG.2351864-SSP/PB para exercer o cargo em confiança de Secretária Escolar, lotando-a na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES, junto a Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**581EC4D4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №.181/2019,ALEKSANDRA FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº.181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

#### **RESOLVE:**

Art.1°.Nomear, a Sra. Aleksandra Freitas da Silva, portadora de CPF:N°. 035.977.904-23 e RG.2323304 2ªVia-SSP/PB do cargo em confiança de Secretária Escolar, lotando-a na Creche Municipal Mãe Nanzinha, junto a Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**03F3315F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.182/2019,JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

# PORTARIA Nº.182/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerandoquea Sra. Josefa Pereira de Oliveira Sousafoi admitido neste município para o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Ino dia 04 de junho de 2013, através da Portaria de nº. 159/2013, e, lotado na Secretaria de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais na Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de adequar-se ao bom funcionamento da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

Art.1º.Removera ServidoraJosefa Pereira de Oliveira Sousa,matrícula nº. 10540, ocupante do cargo deAuxiliar De Serviços Gerais I, para desempenhar suas atividades laborativas junto ao Serviço De Atendimento Móvel\_SAMU, lotando-a na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**48517688

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.183/2019,ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO

**PORTARIA Nº.183/2019** 

DISPÕE SOBRE E A CESSÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.2º.Colocar à disposição da Câmara Municipal De Bonito de Santa Fé, o Servidor Antônio Furtado de Figueiredo Neto, matrícula nº.10618, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para o órgão cessionário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**2D7443DB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADO PP 0022019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDAS COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019 TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: aquisição de medicamentos básica para atender as necessidades da farmácia básica do município e as unidades básicas de Saúde do Município de Caiçara.

A prefeitura Municipal de Caiçara-PB, através da Comissão permanente de Licitação. CONVOCA as empresas: NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO DE MEDICAMNETOS – CNPJ: 15.218.561/0001-39 – ITENS 03,07,45,46,47,90,91,197 e 233; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001/09 – ITENS: 51 e 222; DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 – ITEM: 173 e SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.246.587/0001-01 – ITEM: 333. Classificadas em segundo lugar no Pregão Presencial nº 0002/2019.

Caiçara-PB, 03 de setembro de 2019.

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**8E0EE285

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 00010/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA, entidade de direito publico. CNPJ nº 09.070.624/0001-50, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 231 – Centro-PB, neste ato representado pelo seu Prefeito. HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caiçara-PB, portador do Cpf: 380.234.664-53

- CONTRATADA: ENDOMED COMERCIO e REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Texeira de Freitas, 552, Centenário - Campina Grande-PB CNPJ: 70.104.344/0001-26.

#### - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão de Contrato nº 00010/2019, de 12 de fevereiro de 2019 oriundo do pregão Presencial 0002/2019 que tem como objetivo a aquisição de medicamentos básica para atender as necessidades da farmácia básica do município e as unidades básicas de Saúde do Município de Caiçara, de acordo com a cláusula décima que prever a possibilidade de rescisão de contrato, conforme o disposto nos Arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666-93. A empresa acima citada já afirmou não ter mais interesse em disponibilizar os itens nº 25,46,47,90 e 90 e por não atender as solicitações de fornecimentos de medicamentos, a não entrega em tempo hábil, causando assim o desabastecimento dos itens ganhos pela mesma na farmácia básica do município.

Caiçara-PB, 03 de setembro de 2019.

# HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**F4B55D2B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

# EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. JOSÉ ALVES MASSILON, emite para publicação o

extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 029/2017 N° CONTRATO: 082/2017

# <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA</u> VIGÊNCIA E D<u>O VENCIMENTO:</u>

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 082/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 31 de agosto de 2019, E por meio do quarto termo aditivo celebrado em 21/08/2019 terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 08 (oito) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 30 de abril de 2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 03 agosto de 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): JOSÉ ALVES MASSILON

CPF/CNPJ: 374.041.134-15

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2019 A 30 de Abril DE 2020

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**5186A9E3

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 136/2019

**DECRETO Nº. 136/2019** 

ANTECIPA A FEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A DATA COMEMORATIVA À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL,

# **DECRETA:**

A "FEIRA DO MUNICÍPIO" do dia 07 DE SETEMBRO DE 2019(PRÓXIMO SÁBADO) fica antecipada para o dia 06 DE SETEMBRO, próxima sexta-feira.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Setembro de 2019.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**6F440D97

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019 - CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019 -CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições

legais, nos termos da Lei Nº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

#### RESOLVE:

Art. 1°- REPUBLICAR relação dos candidatos com inscrições homologadas e aptos para concorrer ao pleito, em razão do CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA, Processo n° 0801159-36.2019.8.15.0211.

Nº	NOME
3	MARIA CELEIDA SOARES GOMES
5	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA
7	ETANIA FERREIRA DE MELO DEOCLECIANO
8	ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE
9	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
10	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO FIGUEIREDO
11	JOSE FERNANDO NUNES
13	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARAES
14	MATEUS NUNES DE SOUSA
16	DAMIANA RUFINO DE SOUSA
19	LUIZ FELIPE EUFLASINO
21	LINDJANE RODRIGUES INACIO
22	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE SOUZA
23	DAURICÉLIA LACERDA CONSERVA
25	LUAN JOSE FIGUEIRÊDO BATISTA

CANDIDATOS SUB JUDICE					
17	WOSHINGTON LUIZ PEREIRA ARAUJO (sub judice)				
12	FRANCISCA NEURANDA BARREIRO PAULO DE ASSIS (sub judice)				

Itaporanga - PB, 03 de setembro de 2019

#### JULIANA PEREIRA DINIZ

Presidente do CMDCA

**Publicado por:** Wesley Alves da Silva

Código Identificador:16B51586

# SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 011/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / ITAPORANGA – PR

# RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaporanga-PB CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. Nº 878/2014 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a lista de membros da Comissão Especial Eleitoral, tendo em vista o desligamento, a pedido, do membro ELISANGELA MARIA DOS SANTOS.

**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

# I – Representantes do CMDCA

Juliana Pereira Diniz

Naura Ney Ferreira Lima de Carvalho

José Dianes Leite

Thalmo da Costa Barros

Rita de Cassia Fernandes de Sousa

Elizabete Rodrigues Figueiredo Prudêncio

Roberto Manoel de Andrade

Jardel Carlos Amâncio da Silva

# II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cícera Liliana Leite de Sousa

Marcus Vinicius Soares de Oliveira

Renata Raiane Figueiredo Pitas Pablina de Souza Duarte.

Huberlania Lemos Guimaraes

III – Representante da Procuradoria do Município de Itaporanga-PR

Alexandre Figueiredo Rosas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Itaporanga-PB, 03 de setembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:F4B2CCF5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 138/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 138/2019, de 30 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXTINGUIR, a pedido, o contrato com o Sr. PEDRO HENRIQUE FREIRE RAMOS PEIXOTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7098895 SDS/PE, CPF nº 055.080.764-09, matrícula 3284, residente na Rua Desembargador João Paes, 47-A, centro, Ibiranga, Itambé-PE, do cargo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

# PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**5537DEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 139/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 139/2019, de 30 de agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

# **RESOLVE:**

Art. 1° - EXTINGUIR, a pedido, o contrato com o Sr. DJALMA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 552899239 SSP/PB, CPF nº 267.949.218-80, matrícula 3246, residente na Rua Ascendino Costa Leite, S/N, centro, Ibiranga,

Itambé-PE, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:B704FC8B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender diversas secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00072/2018 - Elmar Processamento de Dados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.08.19.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**6221FC08

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

# AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

# TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Ladeira do Sítio Tapuai.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manaíra, torna público aos demais licitantes o cancelamento da sessão para abertura de proposta de preço designada para o dia 04/09/2019, às 10:00 horas, tendo em vista que o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes fora publicado em 30/08/2019, não sendo obedecido entre a data da publicação e a data da sessão o prazo mínimo de 05 (cinco)dias úteis para apresentação de recurso administrativo. Posteriormente será designado nova data para abertura das propostas de preço das empresas habilitadas. Qualquer informações entrar em contato com o setor de licitação

Manaíra - PB, 03 de setembro de 2019.

*MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO*Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA Membro

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79619346

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 43/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E A EMPRESA: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.148.131/0001-95, representada neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito MANOEL BEZERRA RABELO, CPF: 360.209.404-97 e RG: 906578 SSP/PB e a empresa FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Antônio Pereira Baé, n.º 324, Bairro Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 43/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra da Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira.

# DO VALOR ADITADO

# CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 25.140,16 (Vinte e Cinco Mil Cento e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 356.177,31 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), perfaz um valor global de R\$ 381.318,17 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezessete Centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 43/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 03 de setembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FA34E94E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECREATARIA DE SAUDE - FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.39.00.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00093/2019 - 20.08.19 até 31.12.19 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 121.833,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:6DA533DB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00032/2019 - 03.09.19 - RAFAEL LIMA BEZERRA - EPP - R\$ 262.500,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**574D818C

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE MATARACA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião ORDINÁRIA, que ocorrerá na data, local e horario abaixo descritos.

Dia: 09 de setembro de 2019 9

Horário: 13:30 horas

Local: Sala de reuniões do prédio da Secretaria de Educação

Rua:Daniel Toscano s/nº - centro – Mataraca/PB.

Senhores Conselheiros Titulares

Edna Ferreira de Lima

Leila Maria de Lima Madruga

Ana Márcia Lima do Rosário

Fabíula de Lima Bezerra

Marizete Arruda da Silva

Jéssica Ingrid Marcelino da Silca

Rosângela Maria da Silva Rosário

Senhores Conselheiros Suplentes: Erivania Torres da Silva Luzia Bezerra Vieira de Melo Maria do Carmo da Silva Maria Zilda Timóteo Barros de Souza Marta Maria Lima Cruz Patricia Pereira do Nascimento

Mataraca/PB, 03 de setembro de 2019.

Jairo Henrique de Lima Ribeiro

EDNA FERREIRA DE LIMA

Presidente CAE

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**EDBE7457

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ATÉ O LIMITE DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL
REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual Municipal.

DECRETÂ

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do Município de Montadas — PB, até o limite de **R\$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de seguinte dotação orçamentária.

01001	CÂMARA MUNICIPAL	
01031.1001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. CAMARA MUNICIPAL.	
339036-001	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
01031.1001.2002	– MMANUTENÇÃO DO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL DA CAMARA	
319011-001	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
01031.1001.2003	MANUTENÇÃO DAS DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS	
339014-001	– DIÁRIA CIVIL – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total		45.000,00

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01001	CÂMARA MUNICIPAL	
01031.1001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL	
449052-001	EQUIPAMENTOS	10.000,00
01031.1001.2001	– MANUT. DAS ATIVIDADES ADM E LEG. CAMARA MUNICIPAL.	
339039-001	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total		45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:7C5116CF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

**ONDE LE-SE:** VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE;

**AGORA LER SE:** VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E/OU ALTURA.

Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 03 de Setembro de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:CB3B0EFB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 087/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

**DECISÃO Nº 087/2019** 

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

#### **DECIDE**

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, à servidora pública municipal Marizângela José de Maria, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 131/2017 e matrícula nº 268. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019.

Montadas/PB, 28 de agosto de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador:6EB7894D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2019 - GABRIELA REGINA OTAVIANO

PORTARIA Nº 088/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE</u>, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) <u>GABRIELA REGINA OTAVIANO</u>, <u>NOMEADA</u> para o cargo de <u>COORDENADORA PEDAGÓGICA</u>, vinculada à Secretaria de Educação do município de Monte Horebe-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

Monte Horebe-PB, 02 de setembro de 2019.

# MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:CE98F821

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Tendo em vista ausência de recursos no prazo legal, dê-se continuidade ao certame, sendo agendado o dia 05/09/2019, às 14:15 horas, para abertura das propostas de preços da Empresas Habilitadas;

#### Publique-se em meios oficiais

Ouro velho/PB, em 03 de setembro de 2019.

ANTÔNIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	ELIANE RODRIGUES ALCANTARA
MARCIA REJAI	NE BERNARDO	DE MENEZES	

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:3E5D3242

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição imediata de Fardamento Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 20/08/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/08/2019. Licitantes cadastrados neste processo: M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES - ME - CNPJ: 11.348.741/0001-84; RUBENS <u>CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92.</u> Às 14:15 horas do dia 03/09/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2019, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCANTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: M. DE FATIMA G. E SILVA CONFECCOES - ME - Representante: Eryka Maria Rafel Agostinho; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - Representante: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes foram desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: A Empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR alegou que: "solicitar um laudo de amostra antes de ter acontecido o pregão fere a lei da licitação, manifestando interesse em recurso". Considerações do Pregoeiro: A Empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR apresentou representante credenciado, todavia, o proprietário encontra-se presente e representa a empresa neste ato. A Empresa MARIA DE FÁTIMA GUIMARAES E SILVA apresentou procuração sem poderes especificos de ofertar

lances verbais (item 7.2.2 do edital) e ausência da declaração de item 7.5.2. O fato da ausência de procuração com poderes específicos não dará a oportunidade de ofertar lances verbais por parte da Empresa MARIA DE FÁTIMA GUIMARAES E SILVA e o fato de ausência do item 7.5.2 não o inabilita, tendo em vista item 7.5.6 do edital (documentos podem ser enviados dentro dos envelopes de habilitação). A Empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR não apresentou a exigência do item 7.5.4 do edital (Laudo de Aprovação) e a Empresa MARIA DE FÁTIMA GUIMARAES E SILVA apresentou proposta de preços em desacordo com o item 8.2 do edital (ausência de marca), logo, ambas as Empresas terão suas propostas desclassificadas. AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, VOLTE-ME CONCLUSO. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:04985458

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2019 Objeto; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES DA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Nova data para início da Sessão: 09:00 ( hora local) do dia 20 de Setembro de 2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 03 de Setembro de 2019

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E4246E5F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO E MEIO-FIO, DE DIVERAS RUAS NA CIDADE DE PICUÍ-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOAO HIGOR PINTO DIAS - Valor: R\$ 167.933,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 03 de Setembro de 2019

# JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C4E2A384

# CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR convoca seus membros para participarem de Assembleia Geral, que será realizada na próxima segunda-feira, 03 de junho, às 9h, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, Bairro JK – Picuí/PB.

#### **PAUTA:**

- Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Obs.: Solicitamos que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. Convidamos também toda sociedade civil organizada.

Picuí, 30 de maio de 2019.

#### FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA

Presidente do COMTUR

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F2E2F2A3

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA D4, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULHANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2019

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**097BB4C0

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 499/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1124	CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	
	12.361.2011.1124.4490510000.113 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Valor Tota	al da Ação (1124) R\$	4.000,00

Valor To	tal do Órgão (20600) R\$	4.000,00				
20700	700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)					
2038	I CAPS					
	10.302.2005.2038.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA					
Valor To	tal da Ação (2038) R\$	2.000,00				
Valor To	Valor Total do Órgão (20700) R\$					
Valor To	alor Total R\$					

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1114	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	
	10.302.2023.1114.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
Valor To	tal da Ação (1114) R\$	6.000,00
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	6.000,00
Valor To	tal R\$	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DB4C44E3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB, referente à Tomada de preços de nº 002/2019 que tem OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA IMPLANTAÇÃO ESPECIALIZADA PARA** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 8669533, para fins de efeitos no disposto no §3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, a Empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 02.750.635/0001-31, interpôs recurso Tempestivamente no dia 30/08/2019. Tornamos público tal Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de preços de nº 00002/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias uteis, CONTRARRAZÕES APRESENTAREM AS RECURSO(S), conforme faculta o §3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Conego João Coutinho, 628 -Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Pocinhos - PB, 03 de Setembro de 2019.

## ANDRIA MELO BARROS

Presidenta da Comissão.

Publicado por:

Andria Melo Barros Calisto Código Identificador:380DA5DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação Extrajudicial

Pombal - PB, 02 de setembro de 2019.

Ao Responsável Legal

TELEMAR NORTE LESTE S/A - "OI"

Av Infante Dom Henrique, 650, Sala 001 Bairro Tambaú João Pessoa-PB CEP 58.039-151

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito Constitucional, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Vicente Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, signatário da presente, vem, através deste documento, NOTIFICAR do seguinte:

Ø Para, no prazo de 10 (dez) dias úteis[1] proceda com os reparos necessários na cerca, de modo que possa inviabilizar o acesso de populares à antena de telecomunicação localizada no centro desta cidade, conforme documentação e relatório fotográfico em anexo, sob pena de revogação da cessão de área.

Assim, sendo este o assunto que nos reserva neste momento, nos despedimos com votos de estima e aguardamos o pacífico e salutar cumprimento das obrigações firmadas.

Cordialmente,

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva **Código Identificador:**8E602BFF

# GABINETE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 02.349.757/0001-10, para assinatura do Contrato, da Concorrência nº 001/2019 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 03 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:033D8041

### GABINETE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.620.895/0001-60, para assinatura do Contrato, da Tomada de Preços nº 005/2019 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 03 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:9CC0DF4D

# GABINETE DECRETO N° 2.068, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Pombal/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Pombal/PB.

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

I - A Assistência Social como direito do Povo;

II - Financiamento Público

III - Participação Social

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 03 de Setembro de 2019.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito de Pombal/PB

# KAMILLA DANTAS DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:4540DF0A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16/09/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de setembro de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:92979F09

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 16/09/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de setembro de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**E5EE148A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 110/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 001/2018 — REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 14106610 SSP/PB, e CPF n.º. 716.137.574-68, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.
- Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F21621F0

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 111/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 002/2018 — REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DORALICE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.255.652-2ª VIA - SSDS/PB, e CPF n.º. 622.272.704-20, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.

- **Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:5D192919

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 112/2019.

- O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 003/2018 REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:
- **Art. 1º** Nomear o Senhor **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.184.933 SSP/PB, e CPF n.º. 593.595.444-34, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.
- Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: DAB0C9DB

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 113/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 004/2018 — REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:

**Art.** 1º Nomear o Senhor **MANOEL JOSÉ TAVARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.228.880 – 2º VIA - SSDS/PB, e CPF n.º. 608.348.464-20, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE

SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.

- Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**6EDF3155

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 114/2019.

- O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 005/2018 REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:
- **Art. 1º** Nomear a Senhora **EVA LÚCIA MENESES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1602302 SSP/PB, e CPF n.º.854.484.784-68, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.
- Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**D5EE6671

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 115/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 006/2018 — REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Senhora **CÁTIA GEANE FREITAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2088447 2ª VIA SSP/PB, e CPF n.º. 270.926.928-73, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.
- **Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7AB14EAE

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 116/2019.

- O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 007/2018 REACS e homologado pelo Decreto n.º. 006/2019, de 23 de Abril do ano de 2019, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 8º da Lei Municipal n.º. 419/2018, faz saber que RESOLVE:
- **Art. 1º** Nomear a Senhora **ILMA FERREIRA DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.088.413- 2ª VIA SSDS/PB, e CPF n.º. 031.615.294-30, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal n.º. 419/2018, de 24 de outubro do ano de 2018.
- Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de setembro do ano de 2019.

# ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: B657A2E6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/19

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Balbino Alves Barbosa; Alça de Acesso; Rua Normando Matias da Silva e Rua da Praça no Loteamento Portal II, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Construtora

Imperial - ME - R\$.202.079,98; e 2° - Comipa Engenharia e Incorporações Ltda. - ME - R\$.217.007,94. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/n° - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 03 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:96B248D9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO 2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de 07 (oito) vereadores e ausências dos vereadores Vânia Ouriques Leal e Janiel dos Santos Costa. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Indicação de nº 022/2019 de autoria do vereador Wellington Di Karlos. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna o vereador Osório Guedes Policarpo Neto, com o tema "Dia do Nutricionista e outros. Logo após o presidente declarou aberta a ordem do Dia: Requerimento nº 026/2019 de autoria do vereador Alexandre Gomes, na ocasião foi a tribuna o autor da matéria e os vereadores Reginaldo Gomes Falcão e Mirante Neto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 027/2019 de autoria do vereadorJulio Cezar de Vasconcelos Garcia, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento verbal de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, Requer que seja encaminha votos de pesar a família do senhor Manoel (Manoel da Estação) pelo seu falecimento, em votação foi aprovado aprovado. Antes de encerrar o Presidente convidou para fazer uso da tribuna o senhor Narcizo Antônio Dantas proprietário fundador da Auto-Escola Nossa Senhora aparecida, e fez um breve relato da história da auto-escola e da importância da mesma em nossa cidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente

Sala das Sessões em 26 de Agosto de 2019.

**REGINALDO GOMES FALCÃO**1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:C736373C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

> GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, objetivando a Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Tavares - PB, em favor de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE, CNPJ:30.208.440/0001-08, com sede no Sítio Silvestre, S/N, Zona Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo SR. JOSÉ GOMES, portador do CPF: 797.941.224-91 e RG: 36947904-X, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, S/N, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, pela diária de R\$ 170.00 (Cento e Setenta Reais), valor mensal de R\$ 3.910.000 (Três Mil Novecentos e Dez Reais), valor global de R\$ 15.640,00 (Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 02 de setembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:096FDE77

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL SÃO SILVESTRE, CNPJ:30.208.440/0001-08.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículo: TIPO MICROONIBUS-IVECOFIAT/D4012/MAXIVAN1, ANO 2001, MODELO 2001, COR BRANCA – PLACA DAV-3020, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 40/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, correrão à conta dos recursos Orçamentários do Município de Tavares - PB, Recursos Federas/PNATE e com Recursos oriundos de Convênio celebrado com o Governo do Estado, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL -OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 3006 2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 3006 2028 MANTER O PROGRAMA DO PNATE - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA

- 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1 12 361 3006 2041 MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 364 3006 2045 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 12 365 3006 2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR DIÁRIA: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) VALOR MENSAL: **R\$ 3.910,000 (Três Mil Novecentos e Dez Reais)**.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.640,00 (Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA**: 02/09/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 02 de setembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4FDCFB16

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades folclóricas, cívicas e culturais para atender as necessidades do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 17/09/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 03 de setembro de 2019.

# JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: D3AA8D4C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 239/2019

PORTARIA nº. 239/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCA ROSILENE LEITE DE LIMA no período de 03/09/2019 À 01/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2019.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:3089165B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 240/2019

PORTARIA nº. 240/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ABRANTES no período de 03/09/2019 A 02/10/2019.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2019.

# JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:F61DCEE6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 241/2019

Portaria nº 241/2019 Uiraúna, 19/08.

Portaria do Quadro de Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Uiraúna – PB, (CMDRS).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, no uso de suas atribuições legais e conforme

preceitua a Lei Orgânica do Município, bem como o que estabelece a Lei Municipal,

#### **RESOLVE:**

Constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com os seguintes membros:

I – Presidente: Francisco Ismar da Costa

II – **Vice Presidente:** José Rodrigues de Abrantes

III – Secretária: Geralda Claudino de Almeida Suplentes: Geraldo Moreira Pinto Josué Joaquim do Nascimento Filho

Francisco Manuel de Oliveira

# IV – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

- Francisco das Chagas Pinheiro da Costa
- Francisca Maria Ribeiro
- Maria Lucia da Silva
- Francisco Cesanildo da Silva
- Maria Aparecida Pinheiro
- Francisco Marcondes da Silva
  - Maria do Céu Pinheiro Dantas
- José Rodrigues de Abrantes
- Geraldo Moreira Pinto
- Maria Kelandia Estevam Lacerda
- Eli Vieira Pires
- Bernadete Ana de Andrade
- Geralda Claudino de Almeida
- Francisco Manuel de Oliveira
- Francisca Morais de Andrade
- Maria Eunice do Nascimento
- José Francisco de Andrade

# V – **REPRESENTANTE DA PREFEITURA:** Francisco Evio da Silva

#### VI - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Francisco Marcondes da Silva
- Francisco Benevenuto Claudino de Almeida

#### VII – REPRESENTANTE DA EMPAER:

- José Geraldo de Almeida

# VIII-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira

# IX – REPRESENTANTE DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL – ULSAV:

- Flavio Pinto de Oliveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, 19 de agosto de 2019.

# JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**CC7C1079

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 242/2019

Portaria nº 242/2019 Uiraúna, 25/08. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no município de Uiraúna – PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

#### I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Francisco Evio da Silva

Francisco Lyndon Johnson Andrade Figueiredo

b – Representantes do Poder Legislativo:

Francisco Marcondes da Silva

Francisco Benevenuto Claudino de Almeida

 $c-Institui \\ c \tilde{o} es \ Religios \\ as:$ 

Josué Joaquim do Nascimento Filho

Martinho Rocha

d - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira Espedito Gabriel de Almeida

e – Sindicato de Produtores Rurais João Bosco Loiola

Helio Eloi de Galiza

f – Representantes de Instituições Públicas

José Geraldo de Almeida

Valéria Marques Abrantes

g – Representantes de Órgãos Não Governamentais: ASCAMARU Romero Dantas da Silva

Cicero Serafim da Silva

- $\bf Art.~2^{\rm o}$  O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, 25 de Agosto de 2019.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:4B5A501C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 16/2019

# DECRETO nº 16, de 02 de setembro de 2019.

Decreta a antecipação da Feira Livre no município de Uiraúna/PB e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia de sábado ocorre a Feira Livre do município,

CONSIDERANDO o feriado do Dia 07 de Setembro de 2019, que ocorrerá neste sábado,

#### **DECRETA**

**Art. 1.º** A antecipação da Feira Livre do município de Uiraúna/PB, que, excepcionalmente, ocorrerá nesta sexta-feira, dia 06 de setembro de 2019, em razão de o sábado ser feriado nacional.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 02 de setembro de 2019.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:DB0E4BBE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - PMP/PB

A Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito do Município de Pombal-PB, através da Portaria GP/PMP Nº 096/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido pelo Edital Normativo Nº 002/2019 – PMP/PB, publicado em 03/09/2019, resolve retificar os itens indicados abaixo:

# 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA 03		3	40 h/sem		- Certificado de E	nsino Fundamental Completo.	R\$ 1.250,0	0
•	<del>.</del>		-		<del>-</del>			
CARGO ACS	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ZONA 1	DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS		SALÁRIO
	VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES	S 01	40 h/sem.	Zona Rural		<ul> <li>Certificado de Ensino Fundamental completo;</li> <li>Residir na área da comunidade em que pretende atuar, des da publicação oficial deste edital. Apresentar comprov residência.</li> </ul>	de a data vante de	R\$ 1.250,00
ACS	NOVA VIDA	01	40 h/sem.	Zona Urbana		- Certificado de Ensino Fundamental completo;     - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, des da publicação oficial deste edital. Apresentar comprov residência.	de a data vante de	R\$ 1.250,00
ACS	VIDA NOVA	01	40 h/sem.	Zona Urbana		<ul> <li>Certificado de Ensino Fundamental completo;</li> <li>Residir na área da comunidade em que pretende atuar, des da publicação oficial deste edital. Apresentar comprov residência.</li> </ul>	de a data vante de	R\$ 1.250,00
	SANTA ROSA	01	40 h/sem.	Zona Urbana		- Certificado de Ensino Fundamental completo;     - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, des da publicação oficial deste edital. Apresentar compror residência.	de a data vante de	R\$ 1.250,00

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

FISIOTERAPEUTA	01	30h/sem - Diploma de Curso Superior em Fisioterapia Registro no Conselho da Categoria.		R\$ 1.587,87
NUTRICIONISTA	01	30h/sem	<ul> <li>Diploma de Curso Superior em Nutrição.</li> <li>Registro no Conselho da Categoria.</li> </ul>	R\$ 1.587,87
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia. - Registro no Conselho da Categoria.	R\$ 1.587,87

Pombal/PB, 03 de setembro de 2019.

#### FABIANA DOS SANTOS LINS

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:0AB90F5E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2019

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição e confecção de uniformes e fardamentos diversos de forma parcelada, destinados às secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 15.651.232/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - CNPJ nº 12.457.150/0001-08.

VENC	VENCEDOR: L & J Transfer Ltda								
CNPJ:	07.046.164/0001-07								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	CAMISA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camisa manga curta em Malha PP 100% Poliéster, gramatura de 165gr, na cor branca, com impressão em sublimação total. Gola redonda ou em V, com Ribana 100% poliéster largura de 2,5cm em cor, nos tamanhos de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 Anos	Master Transfer	UND	3000	17,50	52.500,00			
2	CAMISA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camisa manga curta em Malha PP 100% Poliéster, gramatura de 165gr, na cor branca, com impressão em sublimação total. Gola redonda ou em V, com Ribana 100% poliéster largura de 2,5cm em cor, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XGG.	Master Transfer	UND	3000	18,50	55.500,00			
3	SHORT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Short em Malha Helanca 100% Poliéster, em cor com elástico de 35mm na cintura, costurado em três costuras e impressão em serigrafia na perna esquerda, nos tamanhos de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 Anos.	Master Transfer	UND	3000	16,40	49.200,00			
4	CAMISA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camisa gola Polo com Punho, em Malha Piquet Misto, sendo 50% em algodão e 50% Poliéster, com gramatura de 175gr, fechamento com Dois botões. Serigrafia em policromia no peito esquerdo e nas costas, conforme solicitação das secretarias.		UND	200	36,00	7.200,00			
5	CONJUNTO DE FARDAMENTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Conjunto de Fardamento em tecido de Brim leve ou pesado, 100% Algodão, composto de Calça tipo Pijama com elástico, cordão e fita refletiva nas pernas, e Bata fechada em V, com fita refletiva nas manga, tórax e nas pernas. Tamanhos do PP as XGG.		UND	150	87,00	13.050,00			
6	CAMISA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camisa manga Curta em Malha PP 100% Poliéster, na cor Branca, com gola redonda em Ribana, impressão em sublimação localizada Frente e Costa tamanho A4 ou A3. Conforme solicitação das secretarias.	Master Transfer	UND	2000	15,50	31.000,00			
7	CAMISA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camisa manga longa 100% poliamida com proteção UV, impressão em serigrafia utilizando tinta vinilica, Frente e Costa.	Master Transfer	UND	60	76,00	4.560,00			
8	CHAPÉU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Chapéu modelo australiano, em brim 100% Algodão, com cordão de poliéster e regulador de plástico e atacadores nas laterais. Transfer Digital com impressão e recorte na parte frontal.	Master Transfer	UND	60	14,00	840,00			
9	MOCHILA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Mochila escolar confeccionada em Nylon 600, com dois bolsos, sendo o principal e bolso frontal, ambos com fechamento em Zipper, com dois bolsos laterais tipo rede. Impressão na parte frontal em lona digital 440gr.	Master Transfer	UND	1500	23,00	34.500,00			
10	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estojo escolar para lápis, confeccionado em Nylon 600, medindo 0,06 x 0,20 com impressão de serigrafia em até cinco cores, fechamento em Zipper.	Master Transfer	UND	3000	5,00	15.000,00			
11	CAMISETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Camiseta regata em malha 100% Poliéster acabamento Dry Fit, com sublimação total, Frente e Costa.	Master Transfer	UND	2000	13,00	26.000,00			
TOTA	L					289.350,00			

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 15.651.232/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - CNPJ nº 12.457.150/0001-08.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L & J Transfer Ltda. CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 289.350,00.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 02 de setembro de 2019

### JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

Publicado por: Josenildo Silva de Oliveira Código Identificador:612D72AC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria da Administração Coordenador do Departamento de Recursos Humanos Comissão Especial do Processo Seletivo Presidência

EDITAL n.º. 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2019) A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

# I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 021/2017, de 02 de janeiro do ano de 2017.
- 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
- 3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
- 4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

# II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

# Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
100	Visitador Social	Desenvolvimento Social e Segurança	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Nível Médio	998,00	40h	Gratuita
101	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Odontologia	R\$ 1.879,35 e gratificação	40h	Gratuita

- 2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecidos pelos Secretários da Secretária Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar CRAS.
- 3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
- 4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
- 5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

### III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- 2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## IV. DAS INSCRIÇÕES:

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 05 a 11 de Setembro do ano de 2019, das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 06, Centro de São João do Tigre (PB), conforme os seguintes procedimentos:
- 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
- 3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, Îtem 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- 4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.
- 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- 5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 6. A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará no Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
- 7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital

#### V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

#### VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

- 1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 12 a 13 de Setembro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
- 2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Graduação Concluída	10 ptos	10 ptos	
Cursando Graduação	7,5 ptos	7,5 ptos	
Cursando Curso Técnico	02,5 ptos	05 ptos	
Curso Técnico Concluído	7,5 ptos	7,5 ptos	
Experiência no Serviço Público ou Privado em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	25 ptos	25 ptos	
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou			
6 meses a 1 ano de serviço	20 ptos	45 ptos	
1 a 2 anos de serviço	25 ptos		

# FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	10 ptos	10 ptos	
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD	10 ptos	10 ptos	
Publicação Revista Internacionais e Nacionais	2,5 ptos	05 ptos	
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 ptos	05 ptos	
Congressos	0,5 ptos	10 ptos	
Cursos (≥20Hs)	2,5 ptos	05 ptos	
Experiência no Serviço Público e Privado em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	10 ptos	10 ptos	
Experiência no Serviço Público e Privado como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou			
6 meses a 1 ano de serviço	20 ptos	45 ptos	
1 a 2 anos de serviço	25ptos	10 picos	

- 4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
- 5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular:
- 2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta)pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- 3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003.

#### VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

- 1. A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

#### IX. DOS RECURSOS:

- 1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
- 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
- 5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

- 6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
- 9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

#### X. DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
- 1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- 2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Bradesco;
- 1) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

# XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
- 2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, por meio do titular da Presidência da Comissão.
- 6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.
- 7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 03 de Setembro do ano de 2019.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 007/2019

#### Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

Nome do Candidato					
Estado Civil	Identidade		CPF		
Endereço			Nº		
Bairro	Cidade		UF	CEP	
Profissão		Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em \_\_/\_\_/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)		Dat	ta	//2019	
Assinatura do Candidato					
Protocolo em	//2019		Recebido por		

#### Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 007/2019, foi levado a publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio desta Prefeitura e no Diário Oficial do Estado da Paraíba. O referido é verdade, dou fé.

São João do Tigre (PB), em 03 de Setembro de 2019.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros Código Identificador:EE50F506

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





